



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 14 de junho de 2025 - n.º 2823 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 37 páginas

Audiência Pública

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2026

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública para apresentar a **proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**, no dia **27 de junho de 2025, às 18:00 horas**. O encontro será realizado no Auditório do Fórum da Cidadania, localizado na Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia – SP. A audiência será presencial, aberta à participação da população e será conduzida pela Secretaria de Planejamento e Finanças, com o objetivo de garantir a transparência e promover o diálogo no processo de elaboração das Peças de Planejamento Municipal.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 13 de junho de 2025

Roberto Rolli

Secretário de Planejamento e Finanças

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 30.099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2025. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de equipamento analisador automatizado de bioquímica, com fornecimento de reagentes, para uso da divisão de análises clínicas do município de Atibaia, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/07/25 ÀS 16H00 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 31.546/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medalhas, destinadas a premiação de alunos participantes dos eventos realizados pela secretaria municipal de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/07/25 ÀS 16H00 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/25 ÀS 08H30.**

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 37 páginas

PROCESSO ELETRÔNICO N° 27.238/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de papel higiênico - rolo de 50 metros, destinado ao consumo nas diversas secretarias da prefeitura da estância de Atibaia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/07/25 ÀS 16H00 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/25 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 30.958/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia diagnóstica para avaliação de viabilidade de instalação de placas de energia fotovoltaica em coberturas de prédios públicos do município de Atibaia/SP.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/07/25 ÀS 16H00 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/25 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 31.344/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de impressoras a laser monocromáticas, para uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/07/25 ÀS 16H00 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/07/25 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 30.195/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de insumos para diabetes (agulha, seringas e lanceta), destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/07/25 ÀS 16H00 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/25 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 30.912/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática (nobreak, baterias, ssds e webcam), destinados ao uso das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/07/25 ÀS 16H00 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/25 ÀS 08H30.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

Para aquisição dos editais, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.609/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carnes em geral, destinados ao consumo dos alunos da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para **até as 16h00 do dia 04/07/2025 a NOVA DATA** para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS**; sendo agendado para o dia **07/07/2025 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.752/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na área de transporte público coletivo de passageiros, compreendendo a execução de estudo de reestruturação do sistema de transporte público coletivo municipal de Atibaia. A Secretaria de mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para **até as 16h00 do dia 04/07/2025 a NOVA DATA** para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS**; sendo agendado para o dia **07/07/2025 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que as Atas de esclarecimentos, rerratificação e impugnação encontram-se disponíveis nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.317/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2025. Objeto: Registro para eventual aquisição de gêneros alimentícios (biscoito, leite, Macarrão, etc), destinados ao consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento e rerratificação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.208/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de quadro branco, quadro de cortiça e quadro verde quadriculado, destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** o recurso apresentado pela empresa **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI** tendo em vista sua tempestividade, para no mérito dar-lhe NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de classificação das propostas apresentadas para os itens 08, 15, 16 e 17 pelas empresas recorridas **M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS e VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de junho de 2025. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 11.518/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 034/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente (caneta, grampeador, clipe, pastas, etc.), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **RERRATIFICO** a **HOMOLOGAÇÃO** constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: (...) RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, para o **item 0** (R\$ 1,45); (...) Leia-se: (...) RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, para o **item 30** (R\$ 1,45); (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de junho de 2025. Patricia M^a Machado dos Santos Secretária de Administração.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.



Atos do Poder Executivo

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N^º: 11.881/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N^º: 035/2025 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar (compressa de gaze, tubo de látex, agulha, etc) destinado ao uso nas unidades de saúde da Secretaria municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregociro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTD A**, para o item 12 (R\$ 0,18); **HOFFMANN & GOMES LTDA**, para os itens 11 (R\$ 6,31), 14 (R\$ 2,38), 18 (R\$ 5,60), 19 (R\$ 7,38) e 20 (R\$ 8,63); **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, para o item 27 (R\$ 2,75); **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA**, para os itens 06 (R\$ 1,27), 07 (R\$ 1,29), 08 (R\$ 1,27), 13 (R\$ 2,33), 16 (R\$ 8,58), 17 (R\$ 8,30) e 24 (R\$ 0,63); **MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, para o item 23 (R\$ 2,79); **MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, para o item 26 (R\$ 2.794,50); **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, para os itens 03 (R\$ 1,59), 04 (R\$ 0,07) e 05 (R\$ 0,08); **RMP DISTRIBUIDORA LTDA**, para o item 09 (R\$ 4,70); **ROSCILER CIRURGICA LTDA**, para o item 25 (R\$ 49,33) **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para o item 10 (R\$ 6,93); Os itens 01, 02, 15, 21 e 22 foram **FRACASSADOS**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N^º 035/2025** face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de junho de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO ELETRÔNICO N^º 25.143/25 - CONCURSO N^º 002/25, OBJETO: Seleção de obras artísticas para participação do

24º Encontro de Artes Plásticas do Município de Atibaia. A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência, Ata que trata sobre esclarecimentos solicitados por interessado no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 13 de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N.^º 22.602/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N^º 033/25 OBJETO: Atendimento ao Projeto Esportivo na Modalidade Beisebol. Considerando a conduta adotada pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, na qual declarou **DESERTO** o presente Chamamento, conforme parecer constante dos autos, **HOMOLOGO** o certame. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 13 de junho de 2.025. Sr. Alessandro Mariani -Secretário de Esportes e Lazer-

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 13 de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/23

PROCESSO ELETRÔNICO N.^º 45.651/22 CHAMAMENTO PÚBLICO N^º 011/22

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.^º 008/23 por mais 6 (seis) meses, com início em 01/07/2025 e término em 31/12/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n^º 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Mater Dei Cam Casa de Apoio à Menina - CNPJ n^º 03.951.901/0001-57.

VALOR DO REPASSE: R\$ 338.580,00 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025

SIGNATÁRIO: Patricia de Oliveira Ianda, CPF n.^º 266.570.648-29 e Gianmarco Bisaglia, CPF n.^º 032.347.398-97.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 13 de junho de 2.025.

Patricia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração



Atos do Poder Executivo

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 33.096/2025 – INTIMAÇÃO -
ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa JCB Materiais Ltda referente à execução da Ata de Registro de Preços nº 136/2024 - Processo Eletrônico nº 6.634/2024 - Pregão Eletrônico nº 053/2024. De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da referida Ata de Registro de Preços porquanto não entregou os itens Rodo Plástico Duplo 40cm e Vassoura de Nylon n.º 05 cabo montado, solicitados através da Solicitação de Fornecimento nº 1.702/2025, razão pela qual **INTIMAMOS** a empresa JCB Materiais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.364.386/0001-60, para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação da penalidade de Multa de 20% sobre a obrigação não cumprida, nos termos do artigo 156 II da Lei 14.133/2021, do Edital e da Ata de Registro de Preços referidos. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 11 de junho de 2025. Patrícia Maria Machado Santos - Secretaria de Administração

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 11 de junho de 2025.

Patrícia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 27.046/2.025 –
INEXIGIBILIDADE N° 039/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de agulhas de punção intra óssea compatíveis com o equipamento já existente no SAMU de Atibaia, equipamento Power Driver da Marca EZ-IO, junto à empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com fundamento no artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2.025. Sr. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde.

Publicado na Secretaria de Administração, os 12 dias do mês de junho de 2.025.

Patrícia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 25.108/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2024 – 1º TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Santé Soluções em Saúde Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 76/24, por mais 12 (doze) meses; bem como reajuste de preço no importe de 4,89%

(quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) – Vigência: 02/07/2.025 – Valor: R\$ 50.263,20 – Assinatura: 11/06/2.025.

Publicado na Secretaria de Administração - Divisão de Contratos, 13 de junho de 2.025.

Patrícia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 33.339/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 051/2025

INTERESSADO: PAVPRONTO COMERCIO E TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA

JULGAMENTO: 11/06/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 11 de junho de 2025

Patrícia M^a Machado Santos
Secretaria de Administração

Secretaria de Habitação

P O R T A R I A N° 03/2025 – Secretaria de Habitação de 12 de junho de 2025

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:

714 – 31.101.16.482.0083.2190.3.3.90.39.00.01.110.0000.0000.....
.....R\$ 3.000,00

PARA:

711 – 31.101.16.482.0083.2190.3.3.90.14.00.01.110.0000.0000.....
.....R\$ 3.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para custear o dispêndio com diárias de alimentação dos servidores da Secretaria de Habitação, quando no desempenho de suas atribuições fora do município de Atibaia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 12 de junho de 2025.

– Paulo Henrique de Souza Rocha –
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

RECURSOS JARI JULGADOS EM 04/2025

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
FXL8556	000001385/2024	Deferido
EYP3C95	000001564/2024	Indeferido
DYD4C13	000001605/2024	Deferido
ERV3G59	000000034/2025	Indeferido
ERV3G59	000000035/2025	Indeferido
FGR7956	000000037/2025	Indeferido
CAT2H70	000000046/2025	Deferido
DLP3A79	000000057/2025	Indeferido
FLJ3J41	000000061/2025	Indeferido
GGO2621	000000106/2025	Indeferido
GGK5132	000000118/2025	Indeferido
HJL7F68	000000141/2025	Deferido
DSP9726	000000146/2025	Indeferido
FYT2086	000000186/2025	Indeferido
EBJ3A53	000000188/2025	Deferido
CVB7633	000000365/2025	Indeferido
CUT3F20	000000418/2025	Indeferido
SWU5J48	000000419/2025	Indeferido
FCY6461	000000420/2025	Indeferido
DRH0I01	000000426/2025	Indeferido
EQJ9465	000000428/2025	Indeferido
EPB4687	000000434/2025	Deferido
FYV0439	000000438/2025	Indeferido
COB9C56	000000457/2025	Deferido
EIV4E40	000000459/2025	Indeferido
FHP7374	000000482/2025	Deferido
SAC5H29	000000489/2025	Deferido
GBG6F83	000000490/2025	Deferido
LOY2J91	000000494/2025	Indeferido
LOY2J91	000000495/2025	Deferido
LOY2J91	000000497/2025	Indeferido
LOY2J91	000000498/2025	Deferido
LOY2J91	000000499/2025	Indeferido
LOY2J91	000000500/2025	Indeferido
LOY2J91	000000501/2025	Indeferido
PLK8C00	000000505/2025	Indeferido
FPO2E24	000000518/2025	Deferido
GIT6890	000000520/2025	Deferido
SVM6B50	000000559/2025	Indeferido
CSI5162	000000571/2025	Indeferido
PZG9120	000000576/2025	Deferido
CYQ7H41	000000589/2025	Indeferido
FQO5617	000000600/2025	Indeferido
CIZ1617	000000620/2025	Deferido
RPB7G34	000000631/2025	Deferido
RPB7G34	000000633/2025	Deferido
FQI5371	000000637/2025	Indeferido
GCU4014	000000677/2025	Deferido
DDN3095	000000708/2025	Indeferido
PWO4A25	000000712/2025	Indeferido
EDD9365	000000730/2025	Deferido
BGT4117	000000737/2025	Indeferido
FDU0G70	000000740/2025	Deferido

CLP9088 000000755/2025 Indeferido

RECURSOS CETRAN JULGADOS EM 04/2025

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
FDJ7G77	000000642/2024	Indeferido
CDK0F23	000000915/2024	Indeferido
FEO4G16	000001007/2024	Indeferido
EID6827	000001052/2024	Indeferido
EYB3955	000001168/2024	Indeferido
GEP4B15	000001264/2024	Indeferido
GEP4B15	000001266/2024	Indeferido
APP5540	000001330/2024	Indeferido

RECURSOS JARI JULGADOS EM 05/2025

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
DZA4I00	000001443/2024	Deferido
EHX2414	000001581/2024	Deferido
DSO5189	000000161/2025	Deferido
TKD4F34	000000194/2025	Indeferido
OMA5279	000000203/2025	Indeferido
DUC8C10	000000210/2025	Indeferido
DUC8C10	000000211/2025	Deferido
EQO5H77	000000221/2025	Indeferido
EET3A97	000000241/2025	Deferido
DNA8J93	000000310/2025	Deferido
FGR7956	000000359/2025	Indeferido
EWA7388	000000383/2025	Deferido
FQH5I51	000000394/2025	Deferido
TLN1F40	000000464/2025	Indeferido
ELA2J91	000000604/2025	Indeferido
FCZ0A47	000000765/2025	Indeferido
RTR6I33	000000770/2025	Indeferido
EML6A40	000000780/2025	Indeferido
EML6A40	000000781/2025	Indeferido
GDX8C46	000000797/2025	Indeferido
EWA5839	000000809/2025	Deferido
GJC8200	000000823/2025	Indeferido
FYO9C94	000000824/2025	Indeferido
DXE8551	000000831/2025	Indeferido
DZE6268	000000832/2025	Indeferido
QUK8C75	000000849/2025	Deferido
NED3B16	000000876/2025	Deferido

RECURSOS CETRAN JULGADOS EM 05/2025

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
STT1I99	000000165/2024	Indeferido
FPG3336	000000997/2024	Deferido
EUF4H92	000001067/2024	Indeferido
EWU9E39	000001339/2024	Indeferido
GJE6E81	000001369/2024	Indeferido
QPA8998	000001401/2024	Indeferido

Referente ao AIM 9368

Fiscalização 1029/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **PEDRO ARRUDA FILHO - ESPÓLIO, CPF: 777.XXX.XXX-44**, com endereço de correspondência na Av. Eng.



Atos do Poder Executivo

Paulo Izzo n° 540, Jardim Maristela - Atibaia/SP, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 346/2025** referente a **reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Av. Eng. Paulo Izzo n° 540, Quadra: 20 Lote: 07 A 09 P, Jardim Maristela - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9380 Fiscalização 4881/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **MIGUEL FRANCISCO MACHADO**, CPF: N/C, com endereço de correspondência na **Rua Dr. Alípio Ferreira n° 121, Centro - Piracaia - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1583/2024** referente a **construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Edward Guedes Toledo n° 0, Quadra 93, Lote 03, Jardim das Cerejeiras - Atibaia-SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9394 Fiscalização 4769/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o Sr. **JOÃO RIBEIRO DE SÁ**, CPF: **237.XXX.XXX-87**, com endereço de correspondência na **Rua Petrópolis n° 480, Jardim Imperial - Atibaia/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **600 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1563/2024**, referente a **intervenção não autorizada, sobre a calçada/Passeio Público/Área Pública Municipal, com muro de blocos, fora de alinhamento nas duas testadas, sobre a calçada/ Passeio Público e efetuar a construção da calçada nas duas testadas**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Petrópolis n°**

520, Quadra: 90, Lote: 15 P SL B, Jardim Imperial - Atibaia/SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9407 Fiscalização 4112/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr. **CLAUDIO CONDE - ESPOLIO, CPF: 729.XXX.XXX-53**, com endereço de correspondência na **Rua Tolentino Filgueiras n° 15, Gonzaga - Santos - SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1366/2024** referente a **construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua João Netto n°0, Quadra 26, Lote 10, Jardim Maracanã, Atibaia-SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9412 Fiscalização 1261/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a **RDG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 30.786.405/0001-68**, com endereço de correspondência na Al. **Professor Lucas Nogueira Garcez n° 1585, Vila Thais - Atibaia/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 284/2025** referente a **construção e reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Av. Amador Peçanha Franco n°1061, SL 01, Ressaca - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-

Atos do Poder Executivo

7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9417 Fiscalização 1528/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a **MOUNT SINAI PARTICIPACOES LTDA**, **CNPJ: 14.829.701/0001-42**, com endereço de correspondência na **Rua Daniela Belarmino da Silva nº 253, Casa 04, Jardim do Trevo - Atibaia/SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 0383/2025** referente a **construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Av. Brasil, nº 0, Quadra: PJKO, Lote: 534, Jardim Estância Brasil - Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9418 Fiscalização 1262/2025

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica a **COMUNIDADE INFANTIL MARANATA**, **CNPJ: 52.345.154/0001-19**, com endereço de correspondência na **Av. Industrial Walter Kloth nº1029, Jardim Imperial – Atibaia-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 0328/2025** referente a **reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Av. Industrial Walter Kloth nº1029, Quadra GL 03, Jardim Imperial – Atibaia-SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO DENOMINADO DEN RECREIO TERRA VERDE II - CNPJ nº 35.XXX.XXX/0001-94
Fiscalização nº 2.703/2025 Acesso Externo nº 404.517.489.631.695.895

Notificação nº 1.240/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 1.240/2025**, expedida em 20/03/2025, referente à **PARCELAMENTO IRREGULAR DE SOLO**, sítio à Estrada Municipal, aproximadamente 750 metros da avenida Sérgio Machado - Jundiaízinho, o que constitui infração nos termos do Art. 27-Título I do Decreto Lei nº 12.342/1978 e ao Art. 50 da Lei Federal nº 6.766/1979; e ao Art. 18 da Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a PARALISAR IMEDIATAMENTE o parcelamento irregular e providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a regularização do loteamento, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: HERIK CAMPOS MARQUES - CPF nº 281.XXX. XXX-95
Fiscalização nº 884/2025 Acesso Externo nº 175.517.401.377.836.181
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 301/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 301/2025 - sanção de MULTA** em 28/04/2025, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$2.975,22 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 422/2025, expedida em 21/02/2025, referente à **AMPLIAÇÃO IRREGULAR SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO** em imóvel sítio à Rua Normando Vicente Badallli, nº 101 A, Residência 01 Quadra 15, Lote 11 - Jardim Maristela (Inscrição Cadastral nº 03.150.010.00-0022121), conforme Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA



Atos do Poder Executivo

AUTUADO: LILIANE DOS SANTOS- CPF nº 081.XXX.XXX-38
Fiscalização nº 1.979/2022- Acesso Externo nº
106.616.577.316.462.271

2º Auto de Infração e Multa (AIM) nº 306/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa (AIM) nº 306/2025 - sanção de MULTA** em 29/04/2025, no valor de **1200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.698,56 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 969/2022, expedida em 13/07/2022, referente à CONSTRUÇÃO IRREGULAR, SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃOem imóvel sito à Alameda das Tulipas, Quadra E, Lote 28 - Estância Santa Maria - Dos Pires (Inscrição Cadastral nº 14.160.029.00-0094606), conforme Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF1AA0da Lei Complementar nº 714/2015.Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: HELIO ANTONIO PAES DE OLIVEIRA- CPF nº 279.XXX.XXX-72
Fiscalização nº 14.114/2024 Acesso Externo nº
805.717.234.801.875.021

2º Auto de Infração e Multa (AIM) nº 309/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa (AIM) nº 309/2025 - sanção de MULTA** em 29/04/2025, no valor de **1200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.950,44 (cinco mil, novecentosecinquenta reais e quarenta e quatro centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 1.732/2024, expedida em 13/08/2024, referente à CONSTRUÇÃO IRREGULAR, SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃOem imóvel sito à Rua das Orquídeas, Quadra P, Lote 24 - Chácaras Fernão Dias - Tanque (Inscrição Cadastral nº 117.014.021.00-0099204), conforme Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF1AA0da Lei Complementar nº 714/2015.Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA- CPF nº 292. XXX.XXX-92
Fiscalização nº 4.634/2024 - Acesso Externo nº
723.317.270.979.165.806

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 241/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 241/2025- sanção de MULTA** em 07/04/2025, no valor de **200 UVRMs** (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 991,74 (novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) pelo não atendimento da Notificação nº 1.980/2024, expedida em 23/09/2024, referente à CONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL, em imóvel sito à Avenida Zezico Peçanha, nº 1650 - Lote SL 1B SL 1 - Marmeiro (Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-0134718), conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a construção do muro. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MARCOS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CHAGAS- CPF nº 281.XXX.XXX-01
Fiscalização nº 094/2025 - Acesso Externo nº
525.317.364.327.962.609

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 271/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 271/2025- sanção de MULTA** em 10/04/2025, no valor de **200 UVRMs** (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 991,74 (novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) pelo não atendimento da Notificação nº 026/2025, expedida em 09/01/2025, referente à CONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL, em imóvel sito à Rua Acácia Dourada, Quadra 19, Lote 24 (Inscrição Cadastral nº 09.192.024.00-0118439), conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a construção do muro. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU



Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 952/2025 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	1 Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
487/25	1903/25	RAFAEL HENRIQUE FERNANDES DUARTE	RUA DOS AGAPANTOS 105 – QUADRA A 1 – LOTE 03 A 05 P SL 01 02 P SL 01 A	RETIRO DAS FONTES	REMOÇÃO DE MATERIAL
569/25	1987/25	ELSIO NATAL	RUA DEPUTADO EMÍLIO JUSTO (ESQUINA) – QUADRA K – LOTE 09 P SL 02	ATIBAIA JARDIM	REPAROS NA CALÇADA
611/25	2448/25	URIKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA ABRAHÃO ZIGAIB 150 – QUADRA 16 - LOTE 08, 09, 23, 24 P SL 01, 02, 03	VILA SANTISTA	REPAROS NA CALÇADA
666/25	2193/25	ORBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. PETRÓPOLIS 170 – QUADRA 03 – LOTE 02	JARDIM JARAGUÁ	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
675/25	2329/25	ARY CAMPOS SEABRA	RUA RIO CLARO – QUADRA 57 – LOTE 2	JARDIM PAULISTA	REPAROS NA CALÇADA
683/25	2390/25	CONSTRUTORA ENGEIMAIA S/A	AV. CORONEL MIGUEL BRIZOLA DE OLIVEIRA – LOTE AREA D, E, F, G e H	ALVINÓPOLIS	REPAROS NA CALÇADA
687/25	2489/25	ELZA BONIOLI PERAZA	AV. BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE FARIA LIMA 2032 – QUADRA 01 – LOTE 01	JARDIM DO ALVINÓPOLIS	REPAROS NA CALÇADA
688/25	2491/25	COM INCORPORADORA TECNICA E ADMINISTRADORA ATIBAIA LTDA	RUA OTÁVIO PASSOS 273	ALVINÓPOLIS	REPAROS NA CALÇADA
689/25	2492/25	ALFREDO TEBECHERANI – ESPÓLIO	RUA PEDRO DE ALCANTARA DOS SANTOS SILVA – LOTE AR 01P REM 01	ITAPIETINGA	REPAROS NA CALÇADA
708/25	2477/25	WALTER PUGLIESI	RUA BENEDICTA LESI CIOCHETTI 0 – QUADRA 28 – LOTE 36	JARDIM MARACANÃ	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
709/25	2483/25	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – ESPÓLIO	RUA SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA 170 - QUADRA 27 – LOTE 30	JARDIM MARACANÃ	REPAROS NA CALÇADA
710/25	2497/25	SALIM ABIDALLA SALUM – ESPÓLIO	RUA JOÃO NETTO 0 – QUADRA 23 – LOTE 08	JARDIM MARACANÃ	CONSTRUÇÃO DA CALÇADA
718/25	2565/25	LUIS RICARDO SEL VYMES CARDOSO ALVES	RUA MARGARIDA 30 – QUADRA 17 – LOTE 03	PARQUE FERNÃO DIAS	REMOÇÃO DE MATERIAL
723/25	2621/25	MANOEL LOPES FILHO	A V. PREFEITO ANTONIO JULIO DE TOLEDO GARCIA LOPES 2.139 / 2.133 – QUADRA 116 LOTE 19	JARDIM IMPERIAL	REPAROS NA CALÇADA

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP , ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.

Gerson Luis da Cruz- Chefe

Divisão de Fiscalização

e Controle de Mobilidade Urbana



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO					
Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
064/2025	167/2025	ADILSON APARECIDO ALVES CPF nº 151.XXX.XXX-44	Rua Alvorada, nº 331, Quadra 105/ Lote 28	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno
427/2025	892/2025	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS CPF nº 468.XXX.XXX-40	Rua Jundiai, Quadra 01/ Lote SL D1 - SL A B C	Itapetinga	Capinação e limpeza do terreno
541/2025	1.166/2025	MARY CID VAZQUEZ – ESPÓLIO CPF nº 043.XXX.XXX-05	Rua das Ipomeias, Gleba 05, Quadra 11/ Lote 377	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza do terreno
679/2025	1.404/2025	RODRIGO GOULART PEREIRA CPF nº 352.XXX.XXX-47	Rua Doutor Jorge Wanderlei Silva, nº 180, Quadra E/Lote 05	Parque Residencial Itaguaçu	Capinação e limpeza do terreno e construção de muro frontal
709/2025	1.487/2025	THAYNA PEDROSO MOREIRA MARTINS CPF nº 471.XXX.XXX-65	Rua Serra do Mirante, Quadra F/ Lote 15	Parque Residencial Serras de Atibaia II – Mato Dentro	Capinação e limpeza do terreno e construção de muro frontal
753/2025	1.634/2025	THEREZA LEITE – ESPÓLIO CPF nº 065.XXX.XXX-19	Rua Ouro Preto – Patrimônio da Humanidade, nº 20, Quadra 59/ Lote 23	Jardim do Alvinópolis	Capinação e limpeza do terreno
756/2025	1.639/2025	CINTHIA MARIA GENGO TRINDADE CPF nº 278.XXX.XXX-71	Avenida São João, nº 1662	Ponte	Capinação e limpeza do terreno
783/2025	1.698/2025	MARIA DE JESUS SILVA MENDES CPF nº 247.XXX.XXX-16	Rua Salvador Russani, Quadra Q/ Lote 467	Alvinópolis	Capinação e limpeza do terreno
874/2025	1.881/2025	G&D GLOBAL GESTÃO DE PATRIMONIO LTDA CNPJ nº 23.XXX.XXX/0001-46	Rua Eneida, Quadra A/ Lotes 17, 18 e 19	Jardim Eneida	Capinação e limpeza do terreno
879/2025	1.907/2025	JAIRO HERMES PORTO BOTELHO – ESPÓLIO CPF nº 077.XXX.XXX-15	Avenida Santos Dumont	Jardim do Alvinópolis	Capinação e limpeza do terreno
880/2025	1.913/2025	HONOFRA ALVES SIQUEIRA MAIA CPF nº 059.XXX.XXX-46	Rua Alcebíades Chicaroni, Quadra 19/ Lote 08	Jardim do Alvinópolis	Capinação e limpeza do terreno
887/2025	1.915/2025	CLELIA CAMILA DOMINGUES CPF nº 125.XXX.XXX-35	Rua dos Jasmims, Gleba 05, Quadra 23/ Lote 700	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza do terreno
913/2025	1.993/2025	RODRIGO FAGUNDES DAHRUJ	Alameda Jundiai, Quadra 24/ Lotes 320 e	Jardim do Lago	Capinação e limpeza do terreno e

Atos do Poder Executivo

		CPF nº 379.999.999-14	321		
950/2025	2.097/2025	FATIMA APARECIDA CLEMENTE CPF nº 126.999.999-50	Rua Cajazeiro, Lote E8U	Victória Régia	Capinação e limpeza do terreno
951/2025	2.098/2025	FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CNPJ nº 10.999.999/0001-54	Rua Alexandre da Costa Tavares, Quadra 10/ Lote 16	Residencial Jardins da Catalunha	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
957/2025	2.104/2025	JOSE ROBERTO FELIX CPF nº 285.999.999-60	Rua Cristas de Galo, nº 456, Quadra 22/ Lote 39	Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	Capinação e limpeza do terreno
958/2025	2.105/2025	JOSE MARIA FELIX CPF nº 626.999.999-97	Rua Cristas de Galo, Quadra 22/ Lotes 40 e 41	Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	Capinação e limpeza do terreno
961/2025	2.109/2025	TERESA CRISTINA GALVAO DA SILVA CPF nº 142.999.999-95	Rua Flor de Lis, Quadra 53/ Lote 02	Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
967/2025	2.117/2025	ATIBELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ nº 13.999.999/0001-00	Rua Patriarca, nº 402, Quadra 22/ Lotes 29 e 30	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
971/2025	2.121/2025	ROSELY JAMELARIO CPF nº 841.999.999-72	Estrada dos Pires, nº 455	Cacetuba	Capinação e limpeza do terreno
972/2025	2.122/2025	AROLDO PORTO CISTRANGULO CPF nº 283.999.999-33	Estrada dos Pires, Lote Área 03	Cacetuba	Capinação e limpeza do terreno
974/2025	2.135/2025	CESAR MAGRI CPF nada consta	Rua Capitão Egydio José da Silveira, nºs 43, 45 e 51 Complementos: C01, C02, C03, C05, C06, C07, C08/ Lote 34 P	Vila Carvalho	Capinação e limpeza do terreno
1.007/2025	2.141/2025	ARMINDO DE ALMEIDA BATISTA CPF nº 065.999.999-72	Rua João Calixto, Quadra K/ Lote 04	Jardim Planalto	Construção de muro frontal
1.024/2025	2.209/2025	JANE MAIRA PAIVA DE AGUIAR CPF nº 277.999.999-36	Rua Cruz de Malta, Quadra 29/Lote 10	Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	Capinação e limpeza do terreno
1.028/2025	2.213/2025	LUCINEZ PEREIRA DA SILVA CPF nº 054.999.999-03	Rua Claudecir Selini, Quadra N/ Lote 03	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza do terreno
1.031/2025	2.217/2025	PAULO VITOR DE SERAFIM ASSIS CPF nº 090.999.999-73	Rua Claudecir Selini, Quadra N/ Lote 06	Toctao Argon Atibaia	Construção de muro frontal
1.033/2025	2.220/2025	M.R.C. FOMENTO MERCANTIL LTDA CNPJ nº 21.999.999/0001-53	Rua Claudecir Selini, Quadra N/ Lote 08	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal

Atos do Poder Executivo

1.034/2025	2.221/2025	CLAUDIO VIANA JUNIOR CPF nº 000.000.000-57	Rua Claudecir Selini, nº 158, Quadra N/ Lote 09	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
1.088/2025	2.306/2025	R.E.M. EMPREENDIMENTOS SPE LTDA CNPJ nº 45.000.000/0001-81	Rua Antônio Garcia Lara, nº 311, Quadra 48/ Lote 01 P	Jardim do Alvinópolis	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
1.090/2025	2.310/2025	THEREZA LEITE – ESPÓLIO CPF nº 065.000.000-19	Rua Ouro Preto – Patrimônio da Humanidade, nº 20, Quadra 59/ Lote 23	Jardim do Alvinópolis	Limpeza do terreno com remoção de lixo e detritos
1.107/2025	2338/2025	LE MARCHANT SPE LTDA CNPJ nº 51.000.000/0001-35	Estrada dos Pereiras, nº 219	Ribeirão dos Porcos	Capinação e limpeza do terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – DFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO					
Notificação (Data)	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
733/2025 (24/03/25)	1.564/2025	MARIANA PRADO DE BARROS CPF nº 397.XXX.XXX-98	Rua Cruz de Malta, nº 489, Quadra A/ Lote 30 Inscrição Cadastral nº 09.202.030.00-0118898	Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	Ampliação IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC
846/2025 (11/04/25)	1.842/2025	EURIDICE DE LIMA SANCHEZ CPF nº 102.XXX.XXX-28	Avenida Delegado Humberto Fernandes de Castro, nº 17, Quadra E/ Lote 30 P SL 01 Inscrição Cadastral nº 09.134.158.00-0095740	Jardim do Alvinópolis II	Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC
877/2025 (15/04/25)	1.888/2025	EMIL TENZER CPF nº 018.XXX.XXX-68	Rua Primula Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-0129163	Reman Sítio Shambala - Usina	Reforma IRREGULAR, sem ampliação de área e ALR
917/2025 (23/04/25)	1.966/2025	LEONEL BATISTA CARDOSO CPF nº 107.XXX.XXX-00	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 01 Inscrição Cadastral nº 07.080.001.00-0011643	Atibaia Belvedere	Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC
920/2025 (23/04/25)	1.969/2025	ARTHUR RODRIGUES DE LIAM - ESPÓLIO CPF nº 000.XXX.XXX-78	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 04 Inscrição Cadastral nº 07.080.004.00-0011966	Atibaia Belvedere	Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC
922/2025 (23/04/25)	1.985/2025	LEONEL BATISTA CARDOSO CPF nº 107.XXX.XXX-00	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 08 Inscrição Cadastral nº 07.080.008.00-0020993	Atibaia Belvedere	Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC
923/2025 (23/04/25)	1.988/2025	CONRADO HERMANN CPF nº 087.XXX.XXX-00	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 09 Inscrição Cadastral nº 07.080.009.00-0023323	Atibaia Belvedere	Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC
924/2025 (23/04/25)	1.990/2025	JOSÉ MARIA RODRIGUES CPF não consta	Rua Estrela do Sul, Quadra C/ Lote 02 Inscrição Cadastral nº 07.082.002.00-0012077	Atibaia Belvedere	Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC

Atos do Poder Executivo

925/2025 (23/04/25)	1.996/2025	FREDERICO MENZEN JUNIOR CPF nº 017.XXX.XXX-04	Rua Estrela do Sul, Quadra C/ Lote 03 Inscrição Cadastral nº 07.082.003.00-0001160	Atibaia Belvedere	Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC
929/2025 (24/04/25)	2.003/2025	JOSÉ OCTAVIO CINTRA CPF nº 187.XXX.XXX-91	Rua das Fontes, nº 14, Lote 15A P SL 01 Inscrição Cadastral nº º 07.060.027.00-0011596	Atibaia Belvedere	Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado
930/2025 (24/04/25)	2.003/2025	JOSÉ OCTAVIO CINTRA CPF nº 187.XXX.XXX-91	Rua das Fontes, nº 14, Lote 15A P SL 01 Inscrição Cadastral nº 07.060.027.00-0011596	Atibaia Belvedere	Despejo IRREGULAR de água servida em via pública
931/2025 (24/04/25)	2.004/2025	NELSON MACHADO MAIA CPF não consta	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 03 Inscrição Cadastral nº 07.080.003.00-0009224	Atibaia Belvedere	Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC
1.273/2025 (06/06/25)	2.793/2025	VITORIO LUIS KEMP CPF nº 033.XXX.XXX-94	Rua Professor Vicentina D'Arizenzo, nº 26 A - Residência 01, Quadra 32/ Lote 02 Inscrição Cadastral nº 03.135.002.00.0022503	Jardim Maristela	Ampliação IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nossa atendimenta é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - DFU / SMPU

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

Prefeitura da Estância de Atibaia

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria n° 029/24 (Exercício 2024)

Custo total do projeto: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Repasso total em 2024: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Local de realização do projeto: Parque Natural Municipal da Grotta Funda - Atibaia/SP

Data de assinatura do TP: 15/03/2024 Início do projeto: 15/03/2024 Término: 14/04/2025

Objetivos do projeto:

.Desenvolver ações para a execução e fomento de ações de gestão organizacional, uso público, interação socioambiental, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento ambiental e manejo e recuperação no Parque Natural Municipal da Grotta Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação.

Resultados alcançados:

- Uso do Centro de Apoio ao Visitante do Parque, fomentando seu aproveitamento pela população e expediente de trabalho, impedindo ações de vandalismo, roubos e depredação do patrimônio público e realização de inventário dos equipamentos e materiais existentes no Centro de Apoio ao Visitante;
- Revisão e aprovação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Grotta Funda;
- Elaboração e divulgação de conteúdos educativos sobre o Parque e áreas de relevância, sobre prevenção e combate a incêndios e outros temas socioambientais;
- Planejamento de agenda conjunta com a Secretaria de Educação para atividades de educação ambiental na Grotta Funda;
- Ordenamento da pesquisa científica no PNMGF em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente;
- Instrução de operadores de turismo para atuar dentro dos regramentos do PNMGF;
- Ordenamento do trabalho de guias habilitados e operadores (com experiência comprovada) para atividades nas trilhas e atrativos do PNMGF em parceria com a Secretaria de Turismo;
- Elaboração do Plano de Prevenção e Combate a incêndios Florestais (PPCIF) do Parque;
- Efetuar ações de prevenção e combate a incêndios florestais nos limites do PNMGF e em sua Zona de Amortecimento e atuar como apoio em áreas de relevância para a conservação definidas no PPCIF;
- Monitorar as evidências de impacto e fragilidades socioambientais no PNMGF;
- Acompanhamento de agenda conjunta com a Secretaria de Serviços para manutenção e roçagem das áreas de visitação e das estradas de acesso do PNMGF;
- Monitoramento dos indivíduos de Pinus sp. previamente identificados na Zona de Uso Intensivo, Zona de Uso Extensivo e Zona de Recuperação próximas ao CAVGF e respectiva estrada interna de acesso;
- Manutenção permanente das trilhas e atrativos do PNMGF;
- Acompanhamento de agenda conjunta com a Sec. de Serviços para manutenção das estradas de acesso ao PNMGF;
- Acompanhamento e monitoramento de projetos de restauração florestal no Parque e em áreas de relevância ambiental;
- Entregar o Plano de Monitoramento e Fluxo de Fauna Silvestre (PMFFS);

Custos de Implementação do Projeto

<u>Categorias de despesa</u>	<u>Previsto</u>	<u>Realizado</u>	<u>Diferença</u>
Bens permanentes	R\$ 8.000,00	- R\$ 4.813,08	R\$ 3.186,92
Materiais de consumo	R\$ 71.551,61	- R\$ 54.136,03	R\$ 17.415,58
Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 208.448,39	- R\$ 201.886,63	R\$ 6.561,76
Financeira	R\$ 0,00	R\$ 6.269,72	R\$ 6.269,72
Tributárias	R\$ 0,00	-R\$ 1.264,47	-R\$ 1.264,47
TOTAIS	R\$ 288.000,00	- R\$ 255.830,49	R\$ 32.169,51

Nome da OSCIP: Associação Serra do Itapetinga Movimento Pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, n° 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-171

Tel.: (11) 96425-3931 E-mail: simbiose2017@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Mateus de Carvalho Queiroz

Cargo/Função: Diretor Presidente

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.353/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025. OBJETO: Materiais Hidráulicos, pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). ANA VALERIA TONELOTTO, para os itens 2 (R\$ 0,63), 6 (R\$ 1,90), 8 (R\$ 1,15), 9 (R\$ 3,66), 11 (R\$ 0,22), 12 (R\$ 0,24), 14 (R\$ 24,90) e 16 (R\$ 163,80); SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME, para o item 10 (R\$ 19,95); STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA para o item 15 (R\$ 203,00); RD PAPEIS & EPI LTDA, para os itens 1 (R\$ 3,53), 3 (R\$ 0,94), 4 (R\$ 10,50), 5 (R\$ 10,50), 7 (R\$ 2,85) e 13 (R\$ 4,50). Isto posto, HOMOLOGO parcialmente o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025, face ao pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia, aos 12 dias do mês de junho de 2025. José Francisco Alves Pinto, Superintendente.

PORTARIA N.º 70/2025-DS De 13 de Junho de 2025

O Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar N.º 835/2020 c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO que os empregados da SAAE foram submetidos ao processo de Avaliação de Desempenho de estágio probatório, atingindo nota suficiente para sua efetivação conforme consta no Art. 18, § 1º da Lei Complementar N.º 835/2020, e ainda, do Ato N.º 004/2023-DS;

RESOLVE:

Artigo 1º. Efetivar a progressão dos empregados abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO AVALIADO	EMPREGO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO NOVO
828	EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	A-1	B-1
830	MAURICIO TRONCO BENEDETTI	AGENTE OPERACIONAL	A-1	B-1

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 10/06/2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna pública a nova data de abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.207/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025, OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras, por um período de 60 (sessenta) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07/07/2025, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/07/2025 às 9 horas.

Para aquisição da Circular n.º 1 os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 13 de junho de 2025.

**Danilo Mistrin
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados no tocante ao:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.690/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recomposição de pavimento com revestimento betuminoso de concreto asfáltico usinado à quente (CAUQ) e sua camada suporte, no município de Atibaia – SP, que o procedimento licitatório está suspenso até ulterior decisão.

Atibaia, 13 de junho de 2025.

**Danilo Mistrin
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO**



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

PORTARIA N° 17 – SE de 13 de junho de 2025

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:

279 - 18.200.12.361.0043.2096.3.3.90.30.0001.220.0000.0000.....
.....R\$ 45.800,00

PARA:

281 - 18.200.12.361.0043.2096.3.3.90.39.0001.220.0004.0000.....
.....R\$ 45.800,00

DE:

301 - 18.200.12.365.0044.2101.3.3.90.30.0001.212.0000.0000.....
.....R\$ 23.500,00

PARA:

302 - 18.200.12.365.0044.2101.3.3.90.39.0001.212.0004.0000.....
.....R\$ 23.500,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de repasses de recursos para as Escolas Municipais - “Programa Educa + Atibaia” da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 13 de junho de 2025.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Resolução SE/SRH/CME n° 07/2025

Institui Comissão de Análise de Progressão Funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender a Lei Complementar nº582/2008, no que tange a pertinência do pedido e dá outras providências.

Considerando:

- a Deliberação nº 03/2025 do Conselho Municipal de Educação, que trata da recomendação para criação de uma Comissão de Análise de Progressão Funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, no que tange à pertinência do pedido;
- que a constituição de uma comissão técnica multidisciplinar, no âmbito da própria Secretaria de Educação, atende ao princípio da eficiência (art. 37 da Constituição Federal), bem como aos princípios

da isonomia, impessoalidade e motivação dos atos administrativos;

- que a composição sugerida na deliberação contempla diferentes olhares da gestão, promovendo maior segurança, justiça e transparência na avaliação dos pedidos, o que fortalece a política de valorização dos servidores públicos
- a relevância e da complexidade da estrutura funcional da Secretaria de Educação;
- a ausência de definição expressa na Lei Complementar nº 582/2008 quanto ao órgão responsável pela análise dos pedidos de progressão funcional confere margem interpretativa à Administração;

A Secretaria Municipal de Educação e o Secretário de Recursos Humanos da Prefeitura de Atibaia, RESOLVEM:

Art.1º - Instituir Comissão de Análise de Progressão Funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender a Lei Complementar nº 582/2008.

Art.2º - A Comissão de Análise de Progressão Funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação é constituída por:

- I. Chefe da Divisão de Apoio aos Recursos Humanos da Secretaria de Educação;
- II. Supervisor de Ensino da Unidade Escolar em que atua o servidor ou, Diretor do Departamento de Infraestrutura ou Diretor do Departamento de Gestão Administrativa ou Diretor de Educação (quando se tratar de servidores que não atuam em escolas);
- III. Ouvidora da Educação;
- IV. Um representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, indicado pelo Secretário da pasta.

Art.3º- O fluxo da solicitação segue o disposto:

- I. O requerente deverá encaminhar o pedido, através de protocolo 1 doc., anexando cópia(s) legível(is) do(s) documento(s) probatório(s), à Secretaria Municipal de Educação, que determinará à Comissão, seja feita a análise do pedido.
- II. A Comissão analisará a pertinência do pedido e dos títulos e emitirá parecer;
- III. O parecer da Comissão de Análise de Progressão Funcional se favorável ao pedido será remetido à SRH- Departamento de Gestão Remuneratória para os cálculos e esta enviará à SE- DGA, para análise orçamentária.
- IV. Havendo previsão orçamentária, a SE-DGA encaminhará à SRH para a aplicação.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 11 de junho de 2025

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

Dilara Rúbia Pereira
Presidente CME



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:**

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
JOSE AUGUSTO ROBERTO - ESPOLIO	<u>Fiscalização 1.633/2025</u>
SIOK IN TJHIO DE MARCO	<u>Fiscalização 5.054/2024</u>
RAFAEL FERRETE ROMERA	<u>Fiscalização 2.279/2025</u>
ADAIL CARLOS DE PAULA FERREIRA	<u>Fiscalização 2.921/2020</u>
ZENAIDE GOMES DOS SANTOS	<u>Fiscalização 3.701/2024</u>
POSTO BALNEÁRIO ATIBAIA LTDA	<u>Fiscalização 2.080/2025</u>
JORGE BAPTISTA	<u>Fiscalização 1.906/2025</u>
QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE GAS AGUA E BEBIDAS LTDA	<u>Fiscalização 2.293/2025</u>
VJ QUEIROZ GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	<u>Fiscalização 2.911/2020</u>
VJ QUEIROZ GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	<u>Fiscalização 2.913/2020</u>
VJ QUEIROZ GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	<u>Fiscalização 2.914/2020</u>
BRUNO HIPOLITO DA SILVA	<u>Fiscalização 5.081/2024</u>
HOTEL BOURBON DE FOZ DE IGUACU LTDA	<u>Fiscalização 2.539/2022</u>
NEANDRO LUIS PICCOLI PINTO 12055943880	<u>Fiscalização 2.082/2025</u>
ALMEIDA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA	<u>Fiscalização 2.287/2025</u>
ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA	<u>Fiscalização 5.111/2024</u>
MARIA NATIVIDADE RODRIGUES SANTANA	<u>Fiscalização 1.866/2021</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

providências necessárias para a quitação do débito.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:**

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
MANUEL TEIXEIRA DE FREITAS	<u>Fiscalização 3.232/2023</u>
DORATILIO QUINTANILHA - ESPOLIO	<u>Fiscalização 5.211/2024</u>
JOSE GOTTSFRITZ	<u>Fiscalização 3.723/2024</u>
BEATRIZ DO PRADO VIEIRA	<u>Fiscalização 4.857/2024</u>
ADAO RODRIGUES PEREIRA	<u>Fiscalização 021/2025</u>
CHEN JINYAN	<u>Fiscalização 3.224/2024</u>
CLAUDINEI SALOMAO	<u>Fiscalização 079/2025</u>
NELSON AGOSTINHO PASSOS	<u>Fiscalização 497/2025</u>
VITOR FRANCISCO RUSSOMANO	<u>Fiscalização 4.318/2024</u>
CINTRA	
VITOR FRANCISCO RUSSOMANO	<u>Fiscalização 4.329/2024</u>
CINTRA	
MARVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	<u>Fiscalização 483/2025</u>
SIRIO JUVENAL DOS SANTOS	<u>Fiscalização 784/2025</u>
CIZIRIO MAURICIO DE SOUZA - ESPOLIO	<u>Fiscalização 4.339/2024</u>
NORBERTO GRASSI DE LIMA	<u>Fiscalização 4.780/2024</u>
NATHALIA ALMEIDA PINTO	<u>Fiscalização 3.259/2024</u>
MARY CID VAZQUEZ - ESPOLIO	<u>Fiscalização 253/2025</u>
FERRUCIO FIORE - ESPOLIO	<u>Fiscalização 2.482/2024</u>
ROOSVELITO MELO DE OLIVEIRA NETO	<u>Fiscalização 5.080/2024</u>
HAGOP SIMONIAN NETO - ESPOLIO	<u>Fiscalização 1.380/2024</u>
DANIEL PEDROSO - ESPÓLIO	<u>Fiscalização 5.220/2024</u>
TADEO BUENO SILVEIRA	<u>Fiscalização 004/2025</u>
ALPHA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	<u>Fiscalização 1.309/2025</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br.. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- “*O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos*”, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Coveiro (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
3º	JOSÉ RENATO DE PAIVA FERREIRA	31981
4º	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	39567

Secretaria de Recursos Humanos, 14 de junho de 2025.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 06/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9- “*O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos*”, munidos de todos os dos documentos descritos

no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
65º	REGINALDO GONÇALVES DE SOUZA	20016

EMPREGO: Fiscal Municipal (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
18º	CLEITON BELCHIOR DE SOUZA	18949
19º	ALLAN MARCONDES NEGRÃO	21413

Secretaria de Recursos Humanos, 14 de junho de 2025.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 354/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **MARCO AURELIO ANDRADE DE JESUS**, portador da cédula de identidade RG nº 37.127.655-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 580.727.055-04, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Contencioso Trabalhista**, na Procuradoria-Geral do Município, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **04 de junho a 18 de junho de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de junho de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 355/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, as quais dispõem sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **FERNANDO LUIZ DIAS ARENDS**, portador da cédula de identidade RG n.º 20.942.849-91 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.250.468-07, designado na função gratificada de Chefe de Divisão de Fiscalização, **para cumular** o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por motivo de gozo de férias da titular, no período de *02 a 21 de junho de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de junho de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 356/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

NOMEAR

O servidor municipal Sr. **DAN GONÇALVES LATIN**, portador da cédula de identidade RG n.º 36.246.967-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 388.439.878-44, para ocupar nos termos da **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor**, na Procuradoria-Geral do Município, *a partir de 16 de junho de 2025*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, revogando-se a **Portaria n.º 1196/2023-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de junho de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 357/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **UBIRACY MARTINEZ**, portador da cédula de identidade RG n.º 18.803.408 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.186.018-09, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão do Aeródromo**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, *a partir de 16 de junho de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de junho de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 358/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ADRIANA YURI TAKAHASHI OLMEDO**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.538.708-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 134.175.378-60, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Centros de Capacitação**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, *a partir de 16 de junho de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 13 de junho de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



Atos do Poder Executivo**Secretaria de Governo****PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito**Memorando nº 60.973/2024****P O R T A R I A Nº 5.201-GP**
de 12 de junho de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa o valor total dos limites de recursos que cada empreendedor esportivo habilitado poderá pleitear aos projetos para o exercício de 2025, conforme a seguir:

PROCESSO	EMPREENDEDOR ESPORTIVO	PROJETO	VALOR LIMITE
37549/2024	Associação Educativa, Cultural, Esportiva e de Lutas - ASEC	Ginga Criança Herança Cultural Capoeira	76.014,00
39573/2024	Associação Paulo Alvim de Judô Atibaia – APAJA	Judô Atibaia – Formação / Participação e Rendimento 2024	1.224.051,00
40209/2024	Associação Paradesportistas de Atibaia – APA	Atletismo, Natação e Canoagem para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (Física, Visual e Intelectual)	280.097,00
40835/2024	Tenis de Mesa Atibaia Clube - TMAC	Tênis de Mesa Projeto Social e Alto Rendimento	62.055,00
40999/2024	Portão Futebol Clube - PFC	Projeto Futebol	11.300,00
41619/2024	Organização Não Governamental Associação Nova Cidadão Atibaia - NOVACATI	Atibaia Table Tennis	80.000,00
41745/2024	Associação Atibaiense do Desporto Educação e Cultura - AADEC	Handebol em Ação	70.980,00
41826/2024	Liga Atibaiense de Futsal - LAFS	Futsal Projeto Social e Alto Rendimento	111.435,00
41837/2024	Associação Esportiva Comunitária de Atibaia – AECA	Tênis para todos	30.765,00
41960/2024	Associação Desportiva Apoio ao Menor - ADAM	Futebol e Recreação para Crianças e Jovens	69.415,00
42022/2024	Associação Cultural e Esportiva Nipo - Brasileira de Atibaia – ACENBRA	Beisebol e Softbol	422.455,00
42123/2024	Associação Aquática de Atibaia - A3	Natação de Base Competitiva	225.725,00
42185/2024	Associação Esportiva de Atibaia – AEA	Voleibol 2025 – da Iniciação à Melhor Idade	875.718,00
42243/2024	Associação Desportiva de Atibaiense – ADA	Alto Rendimento e Social nas modalidades de Ginástica Artística, Natação e Natação Águas Abertas	228.690,00
TOTAL DO LIMITE			3.768.700,00

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

Art. 2º A Secretaria de Esportes e Lazer deverá emitir os Certificados complementares, conforme previsto na Lei Complementar nº 726, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 5.074-GP, de 22 de novembro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 12 de junho de 2025.

**Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 25.944/2025

P O R T A R I A Nº 5.202-GP de 13 de junho de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, IX da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Decreto 10.191, de 29 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC, com a seguinte composição:

I – Diretor da Defesa Civil Municipal: Carlos Henrique de Carvalho.

II – Representantes:

1- Secretaria de Administração:

- a) Mauro Teixeira da Silva – Titular;
- b) Marisa Aparecida Sato – Suplente;
- c) Claudinei Alves da Silva – Suplente;

2- Secretaria de Agricultura:

- a) Talita Nogueira Martins – Titular;
- b) Luis Marcos Scareli – Suplente;

3- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- a) Beatriz da Silva Mendes de Araujo – Titular;
- b) Fábio Cavalcante Barros Pereira - Suplente;

4- Procuradoria Geral do Município:

- a) Lucas Matheus dos Ssntos Finhold – Titular;
- b) Irys Eyre Interliche Fernandes – Suplente;

5- Secretaria de Comunicação:

- a) Ricardo Aparecido Godoi – Titular;
- b) Roberto Doratioto – Suplente;

6- Secretaria de Cultura:

- a) Rui Tiago de Oliveira – Titular;
- b) Marcos Antonio da Silva Regis - Suplente;

7- Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- a) Fernanda Mancilha Fontes – Titular;
- b) Ubiracy Martinez – Suplente;

8- Secretaria de Educação:

- a) Daniel Fernandes Dionisio Filho – Titular;
- b) Michel Ravi souza Pereira Andrade Guimarães - Suplente;

9- Secretaria de Esportes e Lazer:

- a) Leonardo Jose Mendes Ferreira – Titular;
- b) Roberto Hasse - Suplente;

10- Secretaria de Governo:

- a) Gabriela Matuoka Quintanilha Eloy - Titular;
- b) Patricia Kelly Luciano Régoli - Suplente;

11- Secretaria de Habitação:

- a) Carlos Eduardo Mazzeu Gavião – Titular;
- b) Erika Araújo de Oliveira – Suplente;

12- Secretaria de Serviços:

- a) Felipe de Andrade – Titular;
- b) José Pedro Lessi - Suplente;
- c) Pedro Paulo Faria – Suplente;

13- Secretaria de Planejamento e Finanças:

- a) André Luis Pacheco Ferreira – Titular;

b) Wilson Roberto Petraglia Gonçalves - Suplente;

14- Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Fábio Lopes da Silva – Titular;
- b) Marcelo Frank da Silva Rosa- Suplente;

15- Secretaria de Saúde:

- a) Carlos Garcia Louzada – Titular;
- b) José Benedito do Prado – Suplente;

16- Secretaria de Segurança Pública:

- a) Anderson Trofino – Titular;

- b) Andrea Aparecida Maloste - Suplente;

17- Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal:

- a) Lia Correia Avelino – Titular;

- b) Izabela Milene Tomaz de Menezes – Suplente;

18- Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano:

- a) Adriano Cesila – Titular;

- b) Reyza Anne Marino Nagamatsu - Suplente;

19- Secretaria de Turismo:

- a) Bruno Fabrício Lopes Oliveira – Titular;

- b) George Roque da Silva – Suplente;

20- Secretaria de Obras Públicas:

- a) Erick Dennis Leite – Titular;

- b) Nilo Inácio Junior – Suplente;

21- Secretaria de Justiça e Cidadania:

- a) Fabio José Oliveira Magro – Titular;

- b) Lucas Marques Martins – Suplente;

22- SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

- a) Luiz Fernando Aparecido de Carvalho – Titular;

- b) Talita de Souza Almeida – Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4.772-GP, de 30 de novembro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de junho de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 30.239/2025

D E C R E T O Nº 11.353 de 13 de junho de 2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.522, de 12 de setembro de 2017, que institui o “Programa de Hortas Comunitárias” no Município de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, em consonância com o artigo 101, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 4.522, de 12 de setembro de 2017, que institui o Programa de Hortas Comunitárias no Município de Atibaia, com o objetivo de promover a segurança alimentar, a agricultura urbana sustentável e o fortalecimento comunitário, nos termos e condições estabelecidos no presente decreto.



Atos do Poder Executivo

Art. 2º Poderão participar do Programa de Hortas Comunitárias:

- I** – Pessoas físicas domiciliadas no Município;
- II** – Grupos organizados de moradores, sem personalidade jurídica;
- III** – Associações e Organizações Não Governamentais (ONGs) legalmente constituídas e atuantes no município há mais de 1 (um) ano;

Art. 3º Os produtos resultantes do Programa de Hortas Comunitárias são passíveis de consumo, troca, doação e comercialização.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura:

- I** – Realizar o cadastro dos interessados;
- II** – Receber, analisar e aprovar os projetos de utilização das áreas;
- III** – Expedir as autorizações de uso;
- IV** – Acompanhar, orientar e fiscalizar a execução dos projetos;
- V** – Realizar vistorias técnicas periódicas nos espaços concedidos.
- VI** - Disponibilizar informação relativa à prática de compostagem, que poderá ser realizada, de forma coletiva, dentro de um espaço pré-determinado na área disponibilizada para implantação da horta urbana comunitária.

Parágrafo único. O prazo para análise dos projetos e emissão da autorização de uso será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelos interessados.

Art. 5º Para cadastramento no programa e obtenção da autorização, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo à Secretaria Municipal de Agricultura, presencialmente ou por meio de plataforma digital oficial do Município, com protocolo eletrônico endereçado especificamente ao referido órgão:

- I** – Projeto de utilização da área;
- II** – Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço (no caso de pessoas físicas ou coletivos informais);
- III** – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (no caso de pessoas jurídicas);
- IV** - Certidão Negativa de Débitos Municipais, no caso de Associações e Organizações Não Governamentais (ONGs).

§ 1º Na hipótese de pedidos de coletivo informais de moradores, a petição deverá conter a identificação de todos os componentes do coletivo, com a indicação de um representante.

§ 2º A utilização de áreas públicas será destinada exclusivamente à implantação e manutenção de hortas comunitárias.

Art. 6º Cada área poderá ser trabalhada por uma ou mais pessoas, desde que estejam previamente devidamente cadastradas, individual ou coletivamente, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 7º Os dados cadastrais constantes no cadastro e projeto serão atualizados sempre que houver alteração em algumas das informações, podendo ser solicitada pelo(s) Responsável(is) ou pelo Proprietário.

Art. 8º As Hortas Comunitárias serão identificadas com placas fornecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme identidade visual fixada para o projeto, sendo vedada qualquer outra forma de identificação.

§ 1º As áreas públicas a serem ocupadas pelo “Programa de Hortas Comunitárias” poderão ser cercadas pelo Município para proteção da produção agrícola.

§ 2º É vedada a afixação de publicidade em postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, paradas de ônibus, vegetação e outros equipamentos urbanos, em observância com a Lei Municipal nº 3.906/2010.

Art. 9º A autorização de uso precária será concedida por 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, sem limite de renovações, a critério da Secretaria de Agricultura, que somente

poderá negar a renovação sob decisão fundamentada.

Parágrafo único. A renúncia da autorização de uso pelo permissionário deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Agricultura com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 10. São obrigações dos participantes permissionários do programa:

- I** – Zelar pela limpeza, conservação e organização do espaço utilizado, respeitando as regras de uma sã convivência social;
- II** – Observar as orientações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- III** – Não utilizar defensivos agrícolas ou produtos químicos;
- IV** – Não realizar construções permanentes no local.
- V** - Atender às exigências estabelecidas nas legislações sanitária e ambiental pertinentes às fases de produção, de processamento e de comercialização de alimentos.
- VI** - assumir total responsabilidade sobre acidentes pessoais ou provocados a terceiros decorrentes da utilização das hortas comunitárias; e
- VII** - frequentar as formações para horticultores comunitários quando disponibilizadas pela Secretaria de Agricultura.

Parágrafo único. Poderão ser instaladas tendas nos locais de cultivo das hortas para disposição das colheitas, a serem fornecidas pela secretaria de Agricultura, na forma padronizada.

Art. 11. As hortas comunitárias poderão ser utilizadas como ferramenta de terapia ocupacional, mediante articulação com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, a par da orientação de profissionais habilitados.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 13 de junho de 2025.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Gabriel Sola de Oliveira
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Claudio Peixoto da Silva
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Memorando 33.522/2025

DECRETO N° 11.354
de 13 de junho de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DEC E R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO

11.500 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Atos do Poder Executivo

11.500.4.124.98.2252-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 10.000,00

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
16.102.13.392.38.2084-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 150.000,00

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
19.101.27.812.55.2129-3.3.50.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 20.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.62.2151-3.3.50.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$ 500.000,00
02.302.0482.0000 FES EMENDA 2025.323.69672 R\$ 500.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.64.2269-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00
02.302.0486.0000 FES EMENDA 2025.282.67379 R\$ 20.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.64.2291-3.3.71.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 600.000,00
02.302.0484.0000 FES EMENDA 2025.089.70940 R\$ 600.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$150.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 150.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 500.000,00
02.302.0482.0000 FES EMENDA 2025.323.69672 R\$ 500.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$20.000,00
02.302.0486.0000 FES EMENDA 2025.282.67379 R\$ 20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 600.000,00
02.302.0484.0000 FES EMENDA 2025.089.70940 R\$ 600.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de junho de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Alexander Grosskinsky –
CHEFE DE GABINETE

– Samuel Quinto Feitosa –
SECRETÁRIO DE CULTURA

– Alessandro Mariani –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

– Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 33.526/2025

DECRETO N.º 11.355
de 13 de junho de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.735.416,15 (dois milhões e setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.367.46.2121-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$ 27.925,00
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$ 27.925,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2277-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 485.515,44
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 485.515,44

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.15.451.57.2277-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 114.484,56
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 114.484,56

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.64.2154-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$ 20.284,54
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 20.284,54

Atos do Poder Executivo

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.64.2154-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$397.891,46
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 397.891,46

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.64.2155-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$1.169.315,15
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 1.169.315,15

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.64.2157-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$500.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 500.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.64.2269-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.367.46.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$27.925,00
01.240.0000.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$ 27.925,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.62.2149-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$ 485.515,44
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 485.515,44

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.62.2158-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$114.484,56
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 114.484,56

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.62.2158-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$20.284,54
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 20.284,54

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.62.2151-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$ 397.891,46
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 397.891,46

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.62.2151-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$ 1.169.315,15
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 1.169.315,15

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.62.2158-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R\$500.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 500.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.400.10.302.64.2269-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de junho de 2025.

**– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**– Pedro Paulo Faria –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

**– Marcos Abrantes de Aguiar –
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 18.927/2025

**D E C R E T O Nº 11.356
de 13 de junho de 2025**

Altera o Anexo I do Decreto 11.297 de 17 de abril de 2025, que estabelece os padrões de comunicação visual a serem adotados nos veículos de aluguel (Táxi) no Município da Estância de Atibaia, em conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar nº 920, de 23 de outubro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto 11.297, de 17 de abril de 2025, que estabelece o layout padrão para os veículos de aluguel (Táxi) no Município da Estância de Atibaia, que passa a vigorar conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de junho de 2025.

**– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Paulo Henrique de Souza Rocha –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



Atos do Poder Executivo



Croqui



*Ambos os lados iguais

Vinil em recorte

Atos do Poder Executivo



Croqui - Posição e tamanhos



***Alinhado pela parte frontal da porta dianteira**
Tamanho
(36,6cm x 7cm)

Atos do Poder Executivo



Elementos



*Veículos de cor escura
(preto, cinza chumbo, vermelho)



Atos do Poder Executivo

Memorando 27.236/2025

LEI N° 5.067
de 11 de junho 2025

Dispõe sobre a doação de excedentes de alimentos pelos estabelecimentos dedicados à produção e fornecimento de refeições, e dá outras providências. (de autoria do Vereador Derek Bonjardim)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Reaproveitamento de Alimentos não consumidos, objetivando a captação de doações de alimentos e sua distribuição a pessoas e/ou famílias em estado de necessidade nutricional:

§1º O programa consistirá na arrecadação de alimentos junto a empresas, hospitais, supermercados, cooperativas, restaurantes, lanchonetes e todos os demais estabelecimentos que forneçam alimentos preparados prontos para o consumo de trabalhadores, de empregados, de colaboradores, de parceiros, de pacientes e de clientes em geral, que por qualquer razão, tenham perdido sua condição de comercialização.

§2º A doação de que trata o caput deste artigo será realizada de modo gratuito, sem a incidência de qualquer encargo que a torne onerosa.

Art. 2º A doação dos alimentos excedentes não comercializados atenderá aos seguintes critérios:

I- Os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade e observadas as condições de conservação especificadas pelo fabricante, quando for o caso;

II- Não tenham comprometidas sua integridade, segurança sanitária e suas propriedades nutricionais mantidas.

Art. 3º Estão autorizados a receber a doação de alimentos as pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade e entidades sem fins lucrativos.

Art. 4º Nos termos do art. 3º da Lei Federal 14.016 de 23 de junho de 2020, com o fito de consolidar o disposto em legislação federal em âmbito municipal, reitera-se que o doador e o intermediário somente responderão nas esferas civil e administrativa por danos causados pelos alimentos doados se agirem com dolo.

§1º A primeira entrega se configura no momento da doação do alimento ao intermediário ou ao beneficiário final pelo doador ou pelo intermediário ao beneficiário final.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de junho de 2025.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia

Relatório semanal das atividades legislativas (10/06/2025).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/ Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 19ª Sessão Ordinária, de 10/06/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 13/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos e dá outras providências;

PROJETO DE LEI n.º 51/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI n.º 52/2025, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Travessa Vale do Portão” que se inicia na Rua Antônio da Cunha Leite termina na longitude (-23.2213567, - 46.5946309, em propriedade particular no bairro do Portão, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 53/2025, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a denominação de “Praça 3º Sgt PM Sérgio Haruo Tanaka”, a atual praça sem denominação, localizada defronte ao Residencial Vila Helena, no entroncamento da Rua Sagui Imperador com a Rua Área de Recreio, bairro Vila Vomero, neste município;

PROJETO DE LEI n.º 54/2025, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Valorização das mulheres que fizeram história nas áreas: Científica, Educacional, Social, Artística, Cultural, Econômica e Política de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 55/2025, de autoria do vereador Derek Bonjardim, que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL SERRAS DE ATIBAIA (AMPRSA);

PROJETO DE LEI n.º 56/2025, de autoria do vereador Derek Bonjardim, que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO FRUTOS DA TERRA;

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 06/2025, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre alterações funcionais e legislativas relacionadas aos cargos existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal, ampliando jornadas de cargos específicos e promovendo alterações conceituais na Resolução nº 02/2005.

Leitura de Pareceres:

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 03/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar nº 916, de 4 de outubro de 2023, que dispõe sobre Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências;

PARECER FAVORÁVEL, com EMENDAS MODIFICATIVAS E SUPRESSIVAS, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 38/2025**, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a

inserção da Festa do Bon Odori realizada nas imediações da Paróquia São João Batista, no calendário oficial de Atibaia;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 41/2025**, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação de “GEORGINA MARIA BERALDES” na estrada inicialmente denominada apenas como Estrada Municipal, paralela a Estrada de Servidão Canaã, Bairro Rio Acima;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 45/2025**, de autoria do vereador Fernando Soares de Souza, que dispõe sobre a denominação de “Rua Consolador”, a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã, neste Município;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 02/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que revoga a Resolução nº 02/2024, de 07 de maio de 2024, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências;

PARECER FAVORÁVEL, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 06/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre alterações funcionais e legislativas relacionadas aos cargos existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal, ampliando jornadas de cargos específicos e promovendo alterações conceituais na Resolução nº 02/2005.

Indicações:

1. Indicação nº 1027/2025 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Agricultura ou à Secretaria Municipal competente para que após providenciar análise e estudo técnico, e em sendo oportuno e conveniente para Administração Pública que atenda a solicitação dos moradores do loteamento Vale dos Pinheiros, efetuando a plantação de pinheiros da espécie Araucária (Araucária angustifolia), mais conhecida como pinheiro-do-paraná, também conhecida como pinheiro brasileiro, pertence à família Araucariaceae, na Rua Emirados Árabes Unidos no trecho que faz margem com o lago Residencial Equilibrium. A araucária é a árvore símbolo do Sul do Brasil e desempenha um papel importante na manutenção da biodiversidade e na preservação ambiental. Foi intensamente explorada por sua madeira e pinhão, o que levou à sua quase extinção. Atualmente, esforços de conservação estão sendo feitos para proteger a espécie. A madeira da araucária é utilizada na fabricação de móveis, ripas, compensados e outros produtos, e o pinhão é consumido como alimento. A sugestão do plantio da Araucária é em razão de que as suas sementes, chamadas de pinhão, são uma iguaria apreciada por humanos e animais, como o papagaio-charão e o papagaio-de-peito-roxo. É uma árvore perene, com tronco retilíneo, folhas aciculares e coriáceas, e uma forma piramidal quando jovem. Sua origem remonta a mais de 200 milhões de anos, quando os continentes americano e africano eram unidos, e posteriormente foi disseminada pela América do Sul, desde a Argentina até o Nordeste brasileiro. Pode atingir alturas de 50 m, com um diâmetro de tronco à altura do peito de 2,5 m. Tendo em vista que na localidade não há muitas destas espécies arbóreas. Solicitação apresentada pessoalmente pela munícipe e moradora do

Câmara da Estância de Atibaia

loteamento Vera Helena Scatena, em 02Jun25, às 17h00, que estava acompanhada pelo do Sr Waldir Niel, do bairro Vale das Flores.

2. Indicação nº 1028/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Nos termos do artigo 230 e 231 do Regimento Interno este Vereador signatário vem, respeitosamente, INDICAR ao Excentíssimo Senhor Prefeito que determine ao Excentíssimo Sr. Prefeito que determine URGENTEMENTE à SAAE, à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente, os serviços de repavimentação asfáltica e reparação da calçada, na Rua Emílio Justo nº 9, bairro Atibaia Jardim, nesta urbe, fato este constatado “in loco” pelo Gabinete deste Vereador quando em vistoria, no dia 02Jun25. Solicitação/reclamação encaminhada pela munícipe Margarete Bernardes.

3. Indicação nº 1029/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou à Secretaria Municipal competente para que após vistoria técnica, providencie em caráter de urgência a colocação de brita ou cascalho na Rua João da Mata Correia Lima, trecho de cerca de 140 metros, acesso principal ao loteamento Vale dos Pinheiros, nesta urbe, loteamento existente há mais de 30 anos e que até hoje não recebeu a devida atenção do poder público. Tendo em vista que o logradouro é de terra e declive, sem pavimentação asfáltica, desprovido de galerias pluviais e quando das precipitações pluviométricas as águas torrenciais “rasgam” a via pública formando valetas e crateras, impossibilitando os municípes moradores (contribuintes do município), de poderem sair de suas residências para irem trabalhar, de levar seus filhos na escola, de irem a atendimento médico ou consulta médica, de irem realizar compras, bem como de receberem entregas de produtos e mercadorias, em suma ficam “ilhados”, abandonados à própria sorte. E que, posteriormente, inclua o loteamento no cronograma e programação de pavimentação asfáltico. Solicitação/reclamação apresentada pessoalmente pela Sra Vera Helena Scatena, acompanhada do Sr Waldir Niel, moradora do referido bairro, na data de 02Jun25, às 17h00.

4. Indicação nº 1030/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou à Secretaria Municipal competente para que realize vistoria técnica e ao final que providencie URGENTEMENTE a instalação de galerias pluviais na Rua Roberto de Assis Silva Trofino nº 360, Parque Residencial Atibaia, referência, próximo ao Residencial Parque das Garças, nesta urbe, tendo em vista que o logradouro é de terra e declive, sem pavimentação asfáltica, desprovido de galerias pluviais e quando das precipitações pluviométricas as águas torrenciais invadem a propriedade da munícipe moradora Sra Luciana Maruca, causando infortúnios, desconfortos extremos e danos patrimoniais imensos. E que, posteriormente, inclua a localidade no cronograma e programação de pavimentação asfáltica.

5. Indicação nº 1031/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excentíssimo Senhor Prefeito que determine com URGÊNCIA à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar a instalação de rede secundária de energia e estruturas necessárias de iluminação pública (fiação, suporte de sustentação e luminária) na Av. Jerônimo de Camargo do nº 14.500 ao 17.450, bairro Maracanã, nesta urbe. A iluminação do trecho da Av. Jerônimo de Camargo é relevante e necessária para assegurar a segurança dos municípes moradores que necessitam utilizá-la no dia a dia, quer seja por parte de trabalhadores,

estudantes, idosos, donas de casa etc. A falta de visibilidade e iluminação gera sensação de insegurança, medo, intranquilidade, quedas e acidentes aos pedestres, bem como cria ambiente propício aos marginais, assaltantes, moradores em situação de rua, traficantes, estupradores e toda ordem de facinoras a perpetrarem condutas típicas, antijurídicas e puníveis, ou seja, crimes do mais simples, dos sórdidos e aos hediondos. Solicitação/denúncia noticiada a este Vereador pela munícipe moradora Andressa Lupianhes, em 02Jun25, às 17h51.

6. Indicação nº 1032/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de alinhamento e manutenção da Rua Violeta, trecho que fica entre a Av. Jerônimo de Camargo e a Estrada Antônio Gallo, bairro Estância San Remo, nesta urbe, que por ser de terra, encontra-se com buracos (crateras), erosões e valetas, prejudicando sobremaneira o trânsito de veículos e potencializando ocorrências de acidentes de trânsito com queda de veículos nas valetas profundas que pode resultar em mero acidente com danos materiais como até mesmo lesão grave e morte. O grau de risco é aumentado pelo fato da via pública ser estreita e com isto a possibilidade de queda de algum veículo na valeta é exponencial. Solicitação enviada pela munícipe Andressa ao Gabinete do Vereador Coronel Ikeda, em 03Jun25, às 17h31.

7. Indicação nº 1033/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar, com urgência, a manutenção da iluminação pública que se encontra, possivelmente, com defeito (luz fraca) ou lâmpada queimada, no poste de nº 01659, localizado na Av. Maria Alvim Soares, próximo ao nº 275, no bairro Jardim Alvinópolis, nesta urbe. A iluminação da citada via é relevante e necessária para assegurar a segurança dos municípes moradores que necessitam utilizá-la no dia a dia, quer seja por parte de trabalhadores, estudantes, idosos, donas de casa etc. A falta de visibilidade e iluminação gera sensação de insegurança, medo, intranquilidade, quedas e acidentes aos pedestres, bem como gera ambiente propício para os marginais, assaltantes, moradores em situação de rua, traficantes, estupradores e toda ordem de facinoras a perpetrarem condutas típicas, antijurídicas e puníveis, ou seja, crimes do mais simples aos hediondos. Solicitação/reclamação noticiada a este Vereador pela munícipe moradora Regislene Leme, 02Jun25, 19h03.

8. Indicação nº 1034/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito, Manifestar veemente preocupação e insatisfação diante da falta de medicamentos e itens básicos na Unidade de Saúde da Família do Bairro Cachoeirinha, situação esta inaceitável e que coloca em risco o atendimento digno à população local

9. Indicação nº 1035/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação Urgente de Reparos no Telhado e Infiltrações - UBS Cachoeirinha

10. Indicação nº 1036/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a realização de serviços de limpeza e roçada na praça localizada na confluência da Avenida Maristela com a Rua Maurício dos Santos, no bairro Vila Petrópolis

11. Indicação nº 1037/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar providências

Câmara da Estância de Atibaia

urgentes quanto ao reparo de um vidro quebrado na sala Infantil 4 do CIEM 2, situação que persiste há meses, conforme informado pela direção da unidade

12. Indicação nº 1038/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a atenção da Secretaria de Saúde para a manutenção do telefone da Unidade de Saúde Familiar localizada no bairro Cachoeira

13. Indicação nº 1039/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a atenção e providências necessárias para a tapagem de um buraco localizado na Rua Safira, na Vila Thais, em Atibaia.

14. Indicação nº 1040/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a realização de serviços de tapagem de buracos na Rua dos Crisântemos, nº 440, localizada no Jardim dos Pinheiros

15. Indicação nº 1041/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de estudo de viabilidade para instalação de semáforo na Avenida Prefeito Júlio de Toledo Garcia Lopes, 1920

16. Indicação nº 1042/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social que realize visitas e acompanhamento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade na Avenida Professor Odair da Silva Pinto, nº 1275, no bairro Guaxinduva

17. Indicação nº 1043/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a realização de serviços de manutenção viária nas ruas do Loteamento Laranjal, com atenção especial às ruas Panorama 4 e Panorama 11

18. Indicação nº 1044/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a retirada dos resíduos de mato deixados na Rua Tamandaré, no bairro Imperial, após a realização de serviço de roçada no local

19. Indicação nº 1045/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de serviços de zeladoria e reforço no patrulhamento - Rua Mantiqueira, Caetetuba

20. Indicação nº 1046/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de retirada dos resíduos de roçada - Rua dos Lírios, Jardim dos Pinheiros

21. Indicação nº 1047/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar à Secretaria responsável a realização de roçada de mato na área da prefeitura localizada na Rua Estados Unidos, nº 133, no bairro Vila Esperança.

22. Indicação nº 1048/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Roçada de mato localizado na calçada da Rua Serra do Itapetinga.

23. Indicação nº 1049/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de roçada em mato obstruindo passagem na calçada.

24. Indicação nº 1050/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de reforço no patrulhamento - Ecoponto Caetetuba.

25. Indicação nº 1051/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de instalação de rampa de acesso e corrimão para cadeirantes no Centro Especializado de Reabilitação.

26. Indicação nº 1052/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim,

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de limpeza e roçada - Praças do bairro Maristela.

27. Indicação nº 1053/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, REITERAÇÃO DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA ENCAMINHADA EM 21 DE JANEIRO DE 2025.Reitero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine URGENTEMENTE estudo, projeto e instalação de rotatória, faixas de pedestres e sinalizações verticais e horizontais na confluência da Avenida Brasil x Estrada do Roncador, Jardim Estância Brasil, nesta urbe, objetivando organizar e disciplinar o trânsito, a fim de evitar e prevenir acidentes automobilísticos, lesões corporais e perda de vidas. Oportuno consignar que os moradores do Jardim Estância Brasil transmitiram que estão muitos decepcionados pela demora na instalação da rotatória, haja vista que a solicitação foi encaminhada em 21 de janeiro de 2025 e passados, 140 dias ou 4 meses, 2 semanas 6 dias, nenhuma ação executiva foi adotada pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

28. Indicação nº 1054/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Nos termos do artigo 230 e 231 do Regimento Interno este Vereador signatário vem, respeitosamente, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente a manutenção e reparo da pinguela de madeira localizada na Avenida Brasília, altura do nº 361, bairro Parque das Nações, nesta urbe. Tendo em vista que a referida pinguela se encontra com duas pranchas de madeira apodrecidas e também necessitando de verniz para a revitalização e conservação, conforme pode ser verificado na imagem anexa. Solicitação encaminhada pelo município e morador Maurício Talarico, em 07Jun25, por volta das 09h00.

29. Indicação nº 1055/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente, para providenciar podas de galhos de árvores que estão ultrapassando os limites da Praça Vereador José Alves do Amaral (Lei nº 3.542, de 01 de setembro de 2006), referência, entroncamento da Rua Flamboyant x Rua Rosa Zampolo Cocco, Jardim Nirvana/Vila Santista, nesta urbe, e que estão ingressando no imóvel residencial do município Roberto Devandir O. Souza localizado na Praça Vereador José Alves do Amaral nº 95. Solicitação encaminhada, no dia 31Mai25, às 11h14 e constatado in loco, por este Vereador, em vistoria no bairro, ocasião em que foram capturadas imagens para ilustrar a problemática.

30. Indicação nº 1056/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, REITERAÇÃO Reitero a Indicação Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar roçado, capinação e limpeza das Praças Glorinda Souza Carvalho (denominação dada pela Lei nº 2.746, de 28 de maio de 1997) e a Praça Vereador José Alves do Amaral (Lei nº 3542, de 01 de setembro de 2006) que ficam no entroncamento da Rua Flamboyant x Rua Rosa Zampolo Cocco, Jardim Nirvana/Vila Santista, nesta urbe. Fato este constatado in loco, por este Vereador em vistoria no bairro, no dia 31Mai25, às 11h14 e cujas cinco imagens capturadas e que seguem anexas ilustram a problemática do logradouro.

31. Indicação nº 1057/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, REITERAÇÃO Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana ou Secretaria Municipal competente, para analisar e avaliar a possibilidade de atender os munícipes moradores da Rua das Palmeiras, bairro Jd

Câmara da Estância de Atibaia

dos Pinheiros, nesta urbe, que solicitam que o trecho da Avenida dos Jacarandas até Rua das Figueiras seja de mão única, ou seja, apenas mão da Av. dos Jacarandás para a Rua das Figueiras e contra mão no sentido inverso, que segundo a munícipe a Sra. Míriam Moreno, o fato de hodiernamente ser mão dupla está acarretando perigo de atropelamento e acidentes de trânsito. Os munícipes moradores já encaminharam abaixo-assinado, vide: <https://peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=BR148890> e este Vereador também encaminhou Indicação Legislativa, em 27 de março de 2025 e passados 74 dias, nenhuma devolutiva da demanda foi enviada, razão pela estou reiterando.

32. Indicação nº 1058/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de alinhamento, manutenção e reparo da Estrada Municipal Francisco Rodrigues Puga, no trecho da sua intersecção com a Rua Danilo Pozzo Delfim até a Escola Rural Ipê Amarelo, no bairro do Maracanã, nesta urbe, que a referida Estrada por ser de terra, encontra-se com buracos (crateras), erosões e valetas, prejudicando sobremaneira o trânsito de veículos e potencializando ocorrências de acidentes de trânsito, haja vista que há estreitamento de pista por conta dos buracos e valetas, além do que por falta de iluminação e sinalização, os veículos podem cair nas valetas profundas, podendo resultar em mero acidente com danos materiais, como até mesmo lesão grave e probabilidade de até mesmo evento morte. Solicitação enviada pela munícipe Andressa ao Gabinete do Vereador Coronel Ikeda, em 03Jun25, às 17h31.

33. Indicação nº 1059/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE - CASO DE SAÚDE PÚBLICA Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária ou Secretarias Municipais competentes para providenciarem URGENTEMENTE a vistoria, fiscalização e medidas administrativas sanitárias cabíveis para findar e extinguir um foco de criação de mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, chikungunya e zika vírus, localizado em uma piscina de uma casa abandonada, altura do número 212, da Estrada Palmares, bairro Jardim Estância Brasil, nesta urbe, CEP 12949-002. Solicitação / denúncia encaminhada pelo munícipe morador do bairro, Matheus Tisato Santos, por e-mail para o gabinete do Vereador Coronel Ikeda, em 05Jun25, às 12h44.

34. Indicação nº 1060/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da SAAE, solicite operação tapa buracos nas valetas abertas pela empresa na Rua Aparecida Maturana Bassi 45, Jd Maristela, neste município. Demanda enviada através do 1doc número: 33.835/2025

35. Indicação nº 1061/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a fiscalização nesse imóvel localizado na rua Dr Nestor de Oliveira nº 55, no bairro Jardim Cerejeira em Atibaia.

36. Indicação nº 1062/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o estudo para implementação de um redutor de velocidade na rua Giuliano Occhini nº944, no bairro Jardim Imperial em Atibaia.

37. Indicação nº 1063/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira

Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o estudo para a implementação de um redutor de velocidade na rua Antônio Pedro Gentil Consoli,no bairro Jardim do Lago em Atibaia.

38. Indicação nº 1064/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a manutenção de "Tapa Buraco" na rua das Emboabas próximo ao nº 30, no bairro Jardim Imperial em Atibaia.

39. Indicação nº 1065/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível prática de Maus Tratos Animal, localizado na Avenida Delegado Humberto Fernandes de Castro nº426, no bairro Alvinópolis 2 em Atibaia.

40. Indicação nº 1066/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a poda no ponto de ônibus localizado no endereço Av. Presidente Vargas número 720, no bairro Jardim das Cerejeiras em Atibaia.

41. Indicação nº 1067/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o estudo, para que haja ou aumente a patrulha da GCM na rua Oscar Molena, no bairro Caetetuba em Atibaia.

42. Indicação nº 1068/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a manutenção do Bueiro localizado no endereço Rua João Belini nº102, no bairro Parque das Nações em Atibaia.

43. Indicação nº 1069/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a manutenção de "Tapa Buraco", em toda extensão da Avenida Professor José Pugliesi, no bairro do Rosário em Atibaia.

44. Indicação nº 1070/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a manutenção das faixas de pedestre, localizadas na rua Antônio Pedro Gentil Consoli, no bairro Jardim do Lago em Atibaia.

45. Indicação nº 1071/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o estudo para implementação de um redutor de velocidade na rua Giuliano Occhini nº210, no bairro Jardim Imperial em Atibaia.

46. Indicação nº 1072/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite corte de árvore na Rua Bragança Paulista, altura do número 890, no bairro Jardim Paulista, neste município. Demanda enviada através do 1doc número: 33.827/2025

47. Indicação nº 1073/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da SAAE, solicite fiscalização e orientação quanto às lixeiras deixadas na calçada externa, que utilizam área pública para o descarte diário de resíduos do Residencial Jerônimo 4, localizado na Estrada Nossa Senhora das Brotas, 1485, no bairro Caetetuba, neste município. Demanda enviada através do 1doc número: 33.873/2025

Câmara da Estância de Atibaia

48. Indicação nº 1074/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito algumas proposições que apresentei como Emendas para subsidiar V. Exa na regulamentação do Projeto de Lei nº 31/2025, Processo nº 0599/2025 que dispõe sobre a instituição do programa “Amigos do Espaço Público” que foi aprovada na 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal.

49. Indicação nº 1075/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de tapa buracos na Rua Serra do Itapetinga, altura dos números 110 D, 74 e 61, bairro Recreio Maristela, nesta urbe, tendo em vista que os buracos (crateras) no leito carroçável (vide imagens anexas) estão obrigando os veículos a desviarem indo para contramão de direção, podendo com isto, ocasionar acidentes com colisão frontal e, consequentemente, lesões corporais, bem como danos patrimoniais nos veículos. Denúncia/reclamação feita por moradora da via.

50. Indicação nº 1076/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, possibilidade de manutenção na caixa de energia do posto de saúde do bairro Imperial,em caráter de urgência;

51. Indicação nº 1077/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria de Obras Públicas estudos de viabilidade e posterior a realização de projeto de canalização para a rua Coelho, próximo ao nº 27 no bairro Chácaras Fernão Dias, neste município.

52. Indicação nº 1078/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Saae o serviço de tapa buraco na rua Lázaro Siqueira no loteamento Jardim Paraíso, no bairro do Tanque, neste município.

53. Indicação nº 1079/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Saae o serviço de tapa buraco na rua Nazareno Rossi, (no entroncamento com a rua João Cifarelli) no bairro do Tanque, neste município.

54. Indicação nº 1080/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a secretaria de Serviços a realização de roçada na praça Juscelino Kubitscheck de Oliveira, no bairro Vila Rica, neste município.

55. Indicação nº 1081/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a secretaria de Serviços a realização de poda de árvores em frente a Escola Municipal Maria Kazuko Higashioka, no bairro do Tanque, neste município.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

Moção aprovada:

MOÇÃO nº 11/2025, de autoria do vereador Derek Bonjardim, de CONGRATULAÇÃO à Dra. Cláudia Nogueira, pelos relevantes serviços prestados com excelência e dedicação durante o período em que ocupou, de forma interina, o cargo de Secretaria de Segurança Pública, mesmo exercendo simultaneamente a função de Secretária de Justiça.

Moções lidas:

MOÇÃO nº 12/2025, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, de CONGRATULAÇÕES a senhora Raquel Cecília Fischer Dreossi pela doação de equipamentos para o Centro Especializado de Reabilitação (CER).

MOÇÃO nº 13/2025, de autoria dos vereadores Lucas Garcia e Derek Bonjardim, de CONGRATULAÇÕES e LOUVOR ao estudante Rean Mansur Elesbão, pela sua seleção no Programa Estadual “Prontos para o Mundo”.

ORDEM DO DIA da 19ª Sessão Ordinária e 40ª Sessão Extraordinária, de 10/06/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Votação de proposições:

PROJETO DE LEI nº 31/2025, de autoria dos vereadores Derek Bonjardim e Lucas Garcia, que dispõe sobre a instituição do programa “Amigos do Espaço Público”, que concede autorização a pessoas físicas e jurídicas para execução de obras de paisagismo, infraestrutura e instalação de equipamentos urbanos e a celebração de contratos de cessão onerosa de direito de nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais na cidade de Atibaia (NAMING RIGHTS). **APROVADO COM EMENDA em redação final.**

PROJETO DE LEI nº 12/2025, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que dispõe sobre a Instituição das Diretrizes da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Município da Estância de Atibaia. **APROVADO COM EMENDA em 1ª e 2ª discussões;**

PROJETO DE LEI nº 14/2025, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que dispõe sobre a Instituição a Lei de Incentivo, Proteção e Respeito aos ciclistas no âmbito do Município de Atibaia;

PROJETO DE LEI nº 37/2025, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a afixação de cartazes ilustrativos e explicativos ou vídeos, referentes a aplicação da Manobra de Heimlich em bares, lanchonetes e restaurantes, nas unidades de saúde públicas e privadas no âmbito do Município de Atibaia. **APROVADO COM EMENDA em 1ª e 2ª discussões;**

PROJETO DE LEI nº 44/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei nº 4.963, de 05 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A, e dá outras providências;

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 06/2025, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre alterações funcionais e legislativas relacionadas aos cargos existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal, ampliando jornadas de cargos específicos e promovendo alterações conceituais na Resolução nº 02/2005. **APROVADO COM EMENDA em 1ª e 2ª discussões.**

Vereadores inscritos em Tema Livre:

Takao Ikeda;
Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth;
Lucas Altieri Garcia;
Lucas de Oliveira Cardoso;
Julio Cesar Mendes.

Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Takao Ikeda;



Câmara da Estância de Atibaia

Ademilson Donizete Militão.

Na 19ª Sessão Ordinária, de 10 de junho de 2025, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram apresentados 01 (um) Projeto de Lei Complementar, 06 (seis) Projetos de Lei, 01 (um) Projeto de Resolução e 02 (duas) Moções, foram lidos 06 (seis) pareceres de Comissões Permanentes, foram encaminhadas 55 (cinquenta e cinco) Indicações, bem como foram aprovados aprovados 01 (um) Projeto de Lei em redação final, 04 (quatro) Projetos de Lei em duplo turno de discussão, 01 (um) Projeto de Resolução em turno único de discussão e 01 (uma) Moção em expediente.

A 19ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através dos links que seguem:

<https://www.youtube.com/watch?v=jGxjaYKg46c&t=1s>

<https://www.youtube.com/watch?v=HzR7DMDQ5JY>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atibaia, 12 de junho de 2025.

Ofício Convocação
Divisão de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer à Sessão Extraordinária a ser realizada no próximo dia 17 de Junho de 2025, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 03/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar nº 916, de 4 de outubro de 2023, que dispõe sobre Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências. (2a discussão) Maioria absoluta.

PROJETO DE LEI n° 38/2025, com EMENDAS MODIFICATIVAS E SUPRESSIVAS, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a inserção da Festa do Bon Odori realizada nas imediações da Paróquia São João Batista, no calendário oficial de Atibaia. (2a discussão) Maioria simples,

PROJETO DE LEI n° 41/2025, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação de “GEORGINA MARIA BERALDES” na estrada inicialmente denominada apenas como Estrada Municipal, paralela a Estrada de Servidão Canaã, Bairro Rio Acima.(2a discussão) Maioria simples.

PROJETO DE LEI n° 45/2025, de autoria do vereador Fernando Soares de Souza, que dispõe sobre a denominação de “Rua Consolador”, a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã, neste Município. (2a discussão) Maioria simples.

JULIO CESAR MENDES

Presidente

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE JUNHO DE 2025, ÀS 17h00.

PROJETO DE LEI n° 12/2025, com EMENDA SUPRESSIVA, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que dispõe sobre a Instituição das Diretrizes da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Município da Estância de Atibaia(**Redação Final**) Maioria simples.

PROJETO DE LEI n° 14/2025, de autoria do vereador Paulo Ferraz AlvimMuhlfarth, que dispõe sobre a Instituição a Lei de Incentivo, Proteção e Respeito aos ciclistas no âmbito do Município de Atibaia. (**Redação Final**) Maioria simples.

PROJETO DE LEI n° 37/2025, com EMENDA SUPRESSIVA de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a a fixação de cartazes ilustrativos e explicativos ou vídeos, referentes a aplicação da Manobra de Heimlich em bares, lanchonetes e restaurantes, nas unidades de saúde públicas e privadas no âmbito do Município de Atibaia. (**Redação Final**) Maioria simples.

PROJETO DE LEI n° 44/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei nº 4.963, de 05 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A, e dá outras providências. (**Redação Final**) Maioria simples.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 03/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar n° 916, de 4 de outubro de 2023, que dispõe sobre Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências. (1a discussão) Maioria absoluta.

PROJETO DE LEI n° 38/2025, com EMENDAS MODIFICATIVAS E SUPRESSIVAS, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a inserção da Festa do Bon Odori realizada nas imediações da Paróquia São João Batista, no calendário oficial de Atibaia. (1a discussão) Maioria simples,

PROJETO DE LEI n° 41/2025, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação de “GEORGINA MARIA BERALDES” na estrada inicialmente denominada apenas como Estrada Municipal, paralela a Estrada de Servidão Canaã, Bairro Rio Acima.(1a discussão) Maioria simples.

PROJETO DE LEI n° 45/2025, de autoria do vereador Fernando Soares de Souza, que dispõe sobre a denominação de “Rua Consolador”, a atual via sem denominação, no bairro do Maracanã, neste Município.(1a discussão) Maioria simples.

Câmara da Estância de Atibaia

PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 02/2025, de autoria da Mesa Diretora, que revoga a Resolução n° 02/2024, de 07 de maio de 2024, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. (Discussão única) Maioria simples.

JULIO CESAR MENDES
Presidente

RESOLUÇÃO N° 04/2025
-De 10 de Junho de 2.025

Dispõe sobre alterações funcionais e legislativas relacionadas aos cargos existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal, ampliando jornadas de cargos específicos e promovendo alterações conceituais na Resolução n° 02/2005 (de autoria da Mesa Diretora da Câmara).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, VEREADOR JULIO CESAR MENDES – PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 27, II, “M” – PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho de cargos específicos da estrutura administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, com os correspondentes efeitos remuneratórios proporcionais à nova carga horária, bem como promove alterações conceituais no regime funcional de cargos específicos, modificando dispositivos da Resolução n° 02/2005 e consolidando normas correlatas no âmbito do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

CAPÍTULO II DAS ALTERAÇÕES FUNCIONAIS E LEGISLATIVAS

Art. 2º. A jornada de trabalho dos cargos de Procurador da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, atualmente fixada em 20 (vinte) horas semanais, fica alterada para 40 (quarenta) horas semanais, com a respectiva remuneração ajustada proporcionalmente à nova carga horária, nos termos da Lei Complementar n° 938, de 10 de maio de 2024.

Parágrafo único. Ficam excluídos da alteração prevista no caput deste artigo os cargos de Procurador da Câmara Municipal cuja jornada de trabalho já esteja fixada em 40 (quarenta) horas semanais, mantidas, para esses, as disposições atualmente vigentes.

Art. 3º. O art. 9º da Resolução n° 02/2005, com redação dada pelo art. 4º da Resolução n° 03/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º [...]

§ 2º Os Procuradores desta Casa de Leis não exercem suas funções em regime de dedicação exclusiva, sendo facultada a adoção desse regime por opção individual e anual, mediante percepção de gratificação, na forma da lei. [...]

§ 4º Aos Procuradores desta Casa de Leis que integrem o quadro funcional no momento do efetivo rateio, ficam asseguradas as verbas de sucumbência.

§ 5º O Procurador-Chefe será designado pelo Presidente da Câmara e estará sujeito ao regime de dedicação integral.

§ 6º O Presidente e o Procurador-Chefe poderão designar um Procurador para assessoria específica da Presidência e outro para assessoria específica das Comissões Permanentes.”

Art. 4º. A jornada de trabalho do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, atualmente fixada em 20 (vinte) horas semanais, fica alterada para 40 (quarenta) horas semanais, sendo a respectiva remuneração ajustada proporcionalmente à nova carga horária, nos termos da Lei Complementar n° 938, de 10 de maio de 2024.

Art. 5º. Os cargos efetivos ou comissionados da Câmara Municipal da Estância de Atibaia não estão sujeitos ao regime de dedicação exclusiva, ressalvada a possibilidade de sua adoção pelos Procuradores, na forma da lei.

Parágrafo único. Os ocupantes de cargos em comissão ou de funções de confiança estão submetidos ao regime de dedicação integral ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver necessidade ou interesse da Administração.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 6º. As disposições desta Resolução prevalecerão sobre quaisquer disposições anteriores que tratem das mesmas matérias.

§ 1º No caso da jornada de trabalho e da remuneração dos Procuradores e do Controlador Interno, as disposições serão aplicadas, inclusive, nas hipóteses em que haja referência a jornadas distintas.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

JULIO CESAR MENDES
PRESIDENTE

Extrato de Prorrogação do Contrato

Contratado: ELEVADORES CASTELO LTDA.; Processo Administrativo n° 080/2023; Contrato n° 04/2023; Objeto: Segunda prorrogação do contrato de prestação de serviço de manutenção para elevador; Valor: R\$ 5.291,52 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 15 de junho de 2025 a 15 de junho de 2026; Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinatura do contrato: 12 de junho de 2025.

Aline A. Penteado
Gestor do Contrato

Júlio César Mendes
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2463-E78C-2840-5E31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 13/06/2025 19:12:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2463-E78C-2840-5E31>